



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

66º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 144856273 - PMMG/2RPM/66BPM

Betim, 20 de julho de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0017615/2026-15

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	SADM	Leandro Meirelles Dias, 2º Ten PM	151.918-0	66bpmmg.sadmlog@gmail.com	
Solicitante (suplente)	SADM-LOG	José Augusto dos Santos, 2º Sgt PM	127.288-9	66bpmmg.sadmlog@gmail.com	131552551
Técnica (titular)	SADM-LOG	Stephanie Mendes Teramatsu, Cb PM	174.328-5	66bpmmg.sadmlog@gmail.com	131552551

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O Sexagésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar identificou a necessidade de aquisição de materiais de cerimoniais para uso institucional da Comandante da Unidade sendo eles: bandeiras do Brasil, bandeiras de Minas Gerais, estandarte e insígnia do 66º BPM em observância ao novo Manual de Identidade Visual da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.450/25-CG, de 10 de julho de 2025.

O estandarte, no âmbito da Corporação, constitui símbolo de representação das Unidades até o nível de Companhia Independente, apresentando ao centro o respectivo escudo heráldico. Já a insígnia representa o Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar, sendo hasteada em sua presença e arriada em sua ausência, configurando-se como instrumento oficial de representatividade.

2.1.1 Necessidade da administração e contexto institucional

Atualmente, os modelos de insígnias e estandartes em uso encontram-se desatualizados frente aos padrões gráficos, cromáticos e heráldicos instituídos. A manutenção de peças defasadas compromete a uniformidade visual, a coerência simbólica e a adequada representatividade da Instituição em atos solenes e cerimoniais oficiais.

2.1.2 Atuação da administração para resolver o problema

A presente contratação tem como objetivos assegurar a conformidade com o Manual de Identidade Visual da PMMG; garantir a uniformidade simbólica e heráldica em toda a Instituição; fortalecer a imagem institucional em solenidades militares e atos oficiais; estabelecer padrões técnicos de referência para futuras aquisições.

2.1.3 Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, destinados ao 66º BPM e às demais Cias da Unidade.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual do exercício corrente, sendo assim, encontra-se justificada para a realização de COTEP para aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, no exercício financeiro de 2026.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução para a demanda é o processo licitatório para a aquisição dos materiais necessários ao setor público.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O levantamento de preços realizado para subsidiar o presente processo licitatório seguiu as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de preço seja baseada nos valores praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa ampla e transparente. Em conformidade com o art. 6º, da Resolução SEPLAG nº 102/2022, foi adotada a utilização de bases de dados oficiais para garantir a confiabilidade e a economicidade na formação dos preços, assegurando maior precisão no processo de estimativa.

A pesquisa foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a fornecedores especializados em fornecimento de estandartes e insígnias, abrangendo três diferentes fontes, com a finalidade de refletir as condições de mercado e garantir a competitividade da licitação e garantir que os valores apurados estivessem alinhados à realidade do setor público.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa foram os seguintes:

- 1) Bander Minas: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais);
- 2) Autêntica Bandeiras: R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais);
- 3) Banderttini: R\$ 3.024,97 (três mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 3.528,99 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) COM O FRETE INCLUSO.

A comparação entre os preços obtidos por meio dos contratos anteriores da PMMG, da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores possibilitou a definição de parâmetros realistas para a estimativa de custos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Este procedimento visa assegurar a economicidade e a competitividade no processo licitatório, alinhando os valores aos padrões de mercado observados.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O critério de julgamento adotado que melhor atende a necessidade da Administração e ao interesse público é o menor preço (art. 11, Lei nº 14.133/2021), considerando que bandeiras, insígnias e estandartes são materiais comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo alta complexidade técnica.

O Termo de Referência (art. 6º, inciso VI) especificará os requisitos técnicos específicos por item dos materiais.

Os valores serão expressos em reais, com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a competitividade do processo licitatório.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A melhor solução escolhida para a aquisição das bandeiras, estandartes e insígnias será através da COTEP - cotação eletrônica de preços, ou simplesmente cotação eletrônica, que é um método utilizado pela administração pública para adquirir bens e serviços de forma rápida e eficiente. Trata-se de uma sessão pública virtual onde fornecedores podem apresentar suas propostas de preço para um determinado item, e o órgão estadual ou governo seleciona a oferta mais vantajosa. Além disso, a COTEP também foi a modalidade de aquisição escolhida por possuir as características e rapidez, eficiência, transparência, simplificação e redução de custos.

Outrossim, o planejamento para esta aquisição teve o objetivo de buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e econômicos, despendidos na aquisição dos materiais, com o fim de assegurar o atendimento das necessidades de manutenção da Unidade. Por fim,

os bens a serem adquiridos estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que trata da promoção da economicidade e do aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação será realizada em etapa única, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades atuais da unidade.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Até o momento, não há previsão de contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto. Este serviço atende a uma necessidade autônoma e essencial para identificação e representação oficial das Unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) em cerimônias militares e atos institucionais que demandem rigor estético, padronização simbólica e representatividade heráldica.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a efetivação deste processo licitatório, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis é a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, garantindo a uniformidade visual, a coerência simbólica e a adequada representatividade da Instituição em atos solenes e cerimoniais oficiais.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O Setor de Compras da 2ª RPM será responsável pela condução da COTEP - Cotação Eletrônica de Preços, visando à consolidação dos pagamentos à contratada.

A Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), designada pela CONTRATANTE, será incumbida de verificar as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Caso sejam encontradas irregularidades, a comissão fixará prazos para correção pela CONTRATADA; caso contrário, a CPARM poderá aprovar o recebimento definitivo do material, mediante a emissão de recibo.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para a solução escolhida, não foram identificados possíveis impactos ambientais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os estudos preliminares indicaram a viabilidade da aquisição dos itens mencionados, considerando que a medida maximiza os resultados, mitiga riscos e assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo viabilizada por meio da descentralização de crédito proveniente de convênio.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de 06 (seis) bandeiras do Brasil, 06 (seis) bandeiras de Minas Gerais, 02 (dois) estandartes e 03 (três) insígnias do 66ºBPM em conformidade com o novo Manual de Identidade Visual da PMMG, sendo assim, a equipe de planejamento manifesta-se favorável à contratação do item descrito no Termo de Referência, constante do processo SEI 1250.01.

Leandro Meirelles Dias, 2º Ten PM
Chefe da Seção Administrativa do 66º BPM

José Augusto dos Santos, 2º Sgt PM
Auxiliar de Logística do 66ºBPM

Stephanie Mendes Teramatsu, Cb PM
Auxiliar de Logística do 66º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Mendes Teramatsu, Soldado**, em 20/07/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto dos Santos, 2º Sargento**, em 20/07/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Meirelles Dias, 2º Tenente**, em 20/07/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144856273** e o código CRC **473F67BD**.